



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Tabuleiro do Norte

**PORTARIA Nº 9585/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O **Diretor-Geral do Campus Tabuleiro do Norte** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23489.002818/2025-93**, resolve:

**Art. 1º** Designar a **Comissão Local de Estágio do Curso de Licenciatura**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - **campus Tabuleiro do Norte**, composto pelos servidores e discentes abaixo relacionados, ficando assim constituído:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
LEILIANA REBOUCAS FREIRE	3121413	Presidente
CRISTIANE DA CRUZ SANTOS	2408314	Membro
DANIEL DE SA RODRIGUES	1893527	Membro
FRANCISCA ADRIANA FERREIRA	20251204000030	Membro Discente
JORIO CORREA DA CUNHA FILHO	3120075	Membro
MARIA DILCIANE DE LIMA PEREIRA	20241204000113	Membro Discente
MARIA IRANI MENDES MAIA	3121453	Membro
TALITA FERREIRA DA SILVA DE BRITO ARRUDA	1254125	Membro

Art. 2º Competências da Comissão de Estágio do Curso de Licenciatura, vinculada à Direção/ao Departamento de Ensino:

I - Divulgar no campus e no campo de estágio as normas e regulamentos referentes ao Estágio Supervisionado das Licenciaturas;

II- Realizar o levantamento acerca da disponibilidade de vagas nos campos de Estágio Supervisionado das Licenciaturas;

III - Zelar para que o Estágio Supervisionado das Licenciaturas seja realizado, prioritariamente, em instituições públicas conveniadas com o IFCE;

IV - Apoiar os professores supervisores, orientando-os sobre cadastros, documentos, prazos etc;

V- Acompanhar as demandas relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do campus, que repercutem no Estágio Supervisionado das Licenciaturas;

VI - Apoiar a Coordenação do Curso no processo de inscrições de estudantes, orientadores e supervisores para a realização da Avaliação prática do ENADE.

VII - Promover eventos para a socialização de experiências relacionadas aos componentes curriculares de Estágio Supervisionado das Licenciaturas.

VIII - Diagnosticar/identificar as situações-limites (abandono, evasão, reprovação, baixo rendimento, etc.) relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas para tomada de decisões resolutivas referentes ao desenvolvimento do Estágio;

IX - Promover reuniões periódicas para análise e avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas;

X - Enviar à Coordenação de Curso, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, relatórios semestrais de Estágio Supervisionado das Licenciaturas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de prazo indeterminado.

**Publicação:** Transparência Ativa em 09 de outubro de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
09 de outubro de 2025 as 08:34 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade